

Prefeitura Municipal de Resende

ate do Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 21 de

março

de 1974.

DECRETO Nº 09, de 21 de março de 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de junho de 1974, o prazo para pagamento do 1º trimestre do Imposto Predial e Territorial Urbano, do presente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 21 de março de 1974.



Dr. Aarão Soares da Rocha
Prefeito Municipal